



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados da Unidade Orçamentária Compradora

Órgão: Secretaria Municipal de SAÚDE- SEMSA

CNPJ: 28.714.068/0001-51

Endereço: Rua Haroldo Veloso, nº 201-Centro

Cidade: Mojuí dos Campos - PA

Fones: (93)3537-1361

2. Objeto

2.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos de uso comum a serem utilizados nos procedimentos realizados nas Unidades de Saúde de Mojuí dos Campos

2.2. Aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através da Divisão de Licitações, a realização do certame.

3. Justificativa

3.1 O município de Mojuí dos Campos, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui 4.988 km² de extensão territorial e uma população estimada em 16.184 (dezesesseis mil cento e oitenta e quatro) habitantes, que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão. Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, destacamos a necessidade da aquisição de materiais gráficos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos-PA. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população. Esta aquisição ocupa um papel de destaque, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde. O objeto de que trata este estudo, tem sua importância como materiais de consumo utilizados nos procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratar de materiais imprescindíveis a serem empregados nos diversos tipos de tratamento. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora solicitados. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da atenção básica de Mojuí dos Campos e serão utilizados em procedimentos odontológicos para os pacientes que necessitam de tratamento. No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Comprasnet), sendo identificado o pregão eletrônico para registro de preço nº 020/2022 realizado pelo órgão Fundo Municipal de Saúde de Alenquer no qual a empresa RCA dist. de produtos hospitalares e com. de equipamentos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

informática EIRELI foi vencedora do item cujas especificações atendem a necessidade do Fundo Municipal de Saúde. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão, com o intuito de implantar os atendimentos odontológicos a pacientes em três unidades de saúde da rede pública, dentre eles atendimentos ambulatoriais, de urgência, emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes do SUS, e tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em atendimentos odontológicos ambulatoriais nos pacientes do município de Mojuí dos Campos.

4. Detalhamento do Objeto

Código	Produto	Modelo	Qtd e	Valor Unitário	Valor Total
1	ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO; 100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES	PACOTE	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
2	TIRA ABRASIVA, EM AÇO CARBONO MONO FACE 6 M M, COM 12 UND	PACOTE	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
3	TIRA ABRASIVA; EM ACO CARBONO MONO FACE 4 MM; COM 12 UNIDADES	PACOTE	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
4	TACA DE BORRACHA ODONTOLOGICA; PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0, 5CM.	UNIDADE	30	R\$ 1,62	R\$ 48,60
5	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURAR COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X20X0,05MM, CX C/ 50UND	CAIXA	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

6	SELETANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR; CONTENDO 02 TUBOS DE SELANTES COM 5 GRAMAS, 20 PONTAS DENTAL GEL COM 2.5 ML; 01 BLOCO PARA MISTURA , 05 AGULHAS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADO EM CAIXA.	CAIXA	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
7	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
8	SOLUCAO DESINFETANTE; ESTERILIZANTE DE ALTO NIVEL; PARA ARTIGOS CRITICOS; FRASCO COM 1000ML; CONTENDO ACIDO PERACETICO 0,2%; PARA LIMPEZA; DESINFECCAO E ESTERILIZACAO DE ARTIGOS E DESINFECCAO SUPERFICIES FIXAS; O PRODUTO DEVERA SER PARA USO DILUIDO; - COMPROVADO EFICACIA ESPORICIDA; MICROBACTERICIDA; BACTERICIDA E FUNGICIDA; CONFORME LAUDOS MICROBIOLOGICOS DE LABORATORIOS REBLANS/ANVISA; LAUDO DE IRRITABILIDADE CUTANEA E OCULAR; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS; A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES	LITRO	100	R\$ 61,53	R\$ 6.153,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

	AO PRODUTO; COM AS RDC'S 35/2010 E 31/2011.				
9	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRACAO DE 2% DEGERMANTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSO E EXCIPIENTES, FRASCO 1000 ML.	LITRO	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
10	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO; CIMENTO COMPORTO POR EUGENOL LIQUIDO 99,5% E ACIDO ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 15 ML; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE; VALIDADE E Nº REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	FRASCO	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
11	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO; CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PO; COR MARFIM; COMPOSICAO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METACRILATO DE	FRASCO	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

	METILA; ULTRAFINO; COMPATIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G				
12	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; D3 COM LISURA; BRILHO; TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS; RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UNIDAD E	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
13	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; D2 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UNIDAD E	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
14	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS	UNIDAD E	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

15	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	UNIDADE E	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
16	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	UNIDADE E	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
17	PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA; EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS.	UNIDADE E	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
18	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM ACO ANTI SEPTICA; ANESTESICA; REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTECAO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	KIT	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
19	OXIDO DE ZINCO; EM PO, BRANCO AMARELADO, LEVE, INODORO, INSIPIDO E ISENTO DE PARTICULAS	FRASCO	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

	ASPERAS, FRASCO COM 50 GRAMAS.				
20	OLEO MINERAL EM SPRAY; PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO; COM BAIXA VISCOSIDADE; ACOMPANHADO DE BICOS APLICADORES; FRASCO COM 200 ML; COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FRASCO	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
21	IONOMERO DE VIDRO; PO CIMENTO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES E SELAMENTOS DE FISSURAS; FRASCO OM 10G; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE; VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FRASCO	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
22	IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARA RESTAURACOES DE CAVIDADES; COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA; FRASCO COM 10 GRAMAS.	FRASCO	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
23	IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA RESTAURACOES COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA; FRASCO 8 ML.	FRASCO	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

24	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; CONJUNTO DE CIMENTO FORRADOR; RADIOPACO; AUTO ENDURECIVEL; RESISTENTE A COMPRESSAO DE MATERIAIS RESTAURADORES; COMPOSTO POR TUBO DE PASTA BASE COM APROXIMADAMENTE 13G; TUBO DE PASTA CATALISADORA COM APROXIMADAMENTE 11G E BLOCO PARA MANIPULACAO; - NAO DEVE INTERFERIR NA COLORACAO E POLIMERIZACAO DAS RESINAS E IMENTOS; COMPATIVEL COM OS TECIDOS PULPARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEI DENTIFICACAO; PROCEDENCIA; N° DO LOTE; VALIDADE E N° DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.CX. CONTENDO: EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	CAIXA	50	R\$ 10,93	R\$ 546,50
25	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; P.A.; PURO; FRASCO COM 10G.	FRASCO	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
26	FLUOR; TOPICO GEL IXOTROPICO T (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00.60 SEGUNDOS, SABOR CEREJA CONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML	FRASCO	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

27	FORMOCRESOL; EM SOLUCAO; CONTENDO FORMALDEIDO, O--CRESOL, GLICERINA BIDEUTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50
28	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	CAIXA	5	R\$ 1,90	R\$ 9,50
29	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	CAIXA	25	R\$ 1,90	R\$ 47,50
30	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM APROXIMADAMENTE 125 M.	CAIXA	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
31	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 3-0; PRETO; 45CM, DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 TRIANGULAR DE 20MM; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	CAIXA	30	R\$ 32,91	R\$ 987,30
32	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.	UNIDADE	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
33	ESCOVA DE UNHA PLASTICA, DIMENSOES 9,5X4,5X2,5CM	UNIDADE	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
34	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90X 245 CM COM BORDAS TERMOSSELADAS OXIDO DE ETILENO, RESISTENTE A RUPTURA;	CAIXA	35	R\$ 27,00	R\$ 945,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

	COMGRAMATURA DE 70G/M2; CAIXA COM 100 UND.				
35	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X160 CM; COM BORDAS TERMOSELADAS, UTILIZADO EM AUTOCLAVE VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, RESISTENTE A RUPTURA; COM GRAMATURA DE 70G/M2; CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	35	R\$ 27,00	R\$ 945,00
36	ESPONJA HEMOSTATICA; DE COLAGENO; GELATINA; LIOFILIZADA; EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL MEDINDO 1CM X 1CM X 1CM; ESTERILIZADA POR IRRADIACAO; SEM CONTRA INDICACOES; ABSORVIVEL; SEM RISCOS DE INTOLERANCIA; CAIXA COM 10 UND - INDICADAS PARA ESTANCAR HEMORRAGIA NA ODONTOLOGIA; COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CAIXA	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
37	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM COMP. CX COM 100 UND.	CAIXA	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

38	EUGENOL; LIQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC. ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE ARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 2 ANOS.	FRASCO	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
39	DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA; FRASCO COM 1000ML; NA DATA DA ENTREGA COM NO MINIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	LITRO	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
40	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA: GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAM. MARCA E PROCEDENCIA DO FABRICANTE.	CAIXA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

41	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; CONFECCIONADA COM 100% ALGODAO; 9 FIOS; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; DIMENSAO 7,5CM X 7,5CM; ALVEJADO; INODORO; INSIPIDO; ISENTA DE AMIDO; ALVEJANTE OPTICO; PCT COM 500 UND.	PACOTE	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
42	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA.	BLOCO	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
43	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 38,83	R\$ 1.941,50
44	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM AÇO INOXIDAVEL; ZECKRYA 28MM; CONICA FISSURADA; PARA AUTO ROTACAO.	UNIDADE	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
45	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 703; HASTE LONGA; 25 MM.	UNIDADE	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
46	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 702; HASTE LONGA; 25 MM.	UNIDADE	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

47	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; TRONCO CONICA DE PONTA INATIVA Nº 3081; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL ADAPTAVEL A DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEIS ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM CX CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
48	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; DE ACABAMENTO FINO FG; DIAMANTADA CONICA (DOURADA) 3118 F; PARA AUTA ROTAÇÃO.	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
49	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº 2135 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULACOES FINAS E EXTRA FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

	AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS ESTERILIZAVEL.				
50	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRA FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SIANIS DE OXIDÇÃO E SEM REBARBAS	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
51	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARAPREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

52	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 4217; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
53	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA ROTACAO; ESFERICA; CONTRA ANGULO; ACO CARBIDE; Nº 07; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDAD E	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

54	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXAROTACAO, ESFERICA; CONTRA-ANGULO; ACO CARBIDE; NUMERO 05; CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDAD E	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
55	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXAROTACAO, ESFERICA; CONTRA-ANGULO; ACO CARBIDE; NUMERO 03; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
56	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE Nº 1556; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA	UNIDAD E	10	R\$ 14,98	R\$ 149,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

	INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
57	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1095, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
58	DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1064; CONICA PLANA; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

	CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
59	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1061, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
60	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 2214, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

61	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
62	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1090 EM AÇO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTESQUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

63	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA 2136; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
64	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

	INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
65	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 3195, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
66	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA CARRETEL; PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1047 EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

	INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
67	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1045; CONICA DUPLA (CARRETEL); EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM ENCAIXES CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

68	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1035, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVE.	UNIDAD E	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
69	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033; CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
70	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVE.	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

71	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1015; EM ACO INOXIDAVEL; PARA PREPARO CAVITARIO; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
72	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015; PARA AUTA ROTACAO.	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

73	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDAD E	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
74	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1011; PARA AUTA ROTACAO.	UNIDAD E	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
75	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 15; CABO EM PLASTICO; SEM SINAIS DE OXIDACAO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE.	UNIDAD E	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
76	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 12; CABO EM PLASTICO; SEM SINAIS DE OXIDACAO; EMBALADO EM PAPEL	CAIXA	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

	GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE.				
77	BABADOR DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE; MAIS RESISTENTE E COM MAIOR PODER DE ABSORCAO; DUAS CAMADAS; UMA DE PAPEL E UMA DE PLASTICO; NAO ESTERIL; SEM ADESIVO; DIMENSOES 33CM X 47CM; COR AZUL; PCT C/ 100 UND.	PACOTE	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
78	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO; TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON; TAMANHO FINO 1,5MM; 1/8 DE GOTA;	CAIXA	25	R\$ 21,90	R\$ 547,50
79	ANESTESICO LOCAL, INJETAVEL; A BASE DE LIDOCAINA HCI; CLORIDRATO; A 2% E NOREPINEFRINA; HEMITARTARATO; EQUIVALENTE A 1:50.000; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UND-CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 80% DA DATA DE FABRICACAO; SIMILAR LIDOSTESIN.	CAIXA	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

80	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
81	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA; SABOR PINA COLADA; DFL; POTE COM 12G.	UNIDADE	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
82	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CAIXA	50	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
83	AMALGAMA; EM CAPSULA; 2 PORCAO DFL; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 589,00	R\$ 2.945,00
84	AMALGAMA; EM CAPSULA; PARA ODONTOLOGIA; 1 DOSE; POSSUI ALTA RESISTENCIA INICIAL A COMPRESSAO E A TRACAO; OFERECE EXCELENTE VEDAMENTO MARGINAL; DE FACIL CONDENSACAO; ESCULTURA E	CAIXA	25	R\$ 2.200,00	R\$ 55.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

	POLIMENTO; PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO DE ALTO BRILHO; CX COM 50 UND.				
85	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL; FORMATO CONVENCIONAL; FORMATO CONVENCIONAL; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; MEDINDO APROX. 1,5CM DE LARGURA; 13,5CM DE COMPRIMENTO; 2MM DE ESPESSURA; PCT COM 100.	PACOTE	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
86	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27; LONGA; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; CX C/ 100 UND; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CAIXA	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
87	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO PLASTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
88	AGENTE DE UNIAO MULTIUSO; COM FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE/DENTINA, COMPOSTO POR ACETONA, PENTA, HIDROFLUORETOS DE	UNIDAD E	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

	CETILAMINA, EMBALAGEM COM 04 ML.				
89	AVENTAL CIRURGICO; DESCARTAVEL; COR BRANCA; MANGA LONGA COM 55CM DE COMPRIMENTO E LASTEX NO PUNHO; EM NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MEDINDO 1,40M DE LARGURA; 1,10M DE COMPRIMENTO; GRAMATURA 30G; AMARRILHOS NA CINTURA E NO PESCOCO; PACOTE COM 10 AVENTAIS.	PACOTE	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 152.498,20

5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

5.2 O prazo de entrega dos bens/materiais/serviços será de até 30 (Trinta) dias uteis, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMSA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.3 A entrega dos bens/materiais/serviços objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMSA que indicará as especificações e demais informações necessárias;

5.4 O local de entrega dos bens/materiais/serviços será na sede da SEMSA, situado na Rua Lauro Sodré S/N, bairro Esperança, CEP: 68.129-000 ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados.

5.4.1 Mojuí dos Campos, município do estado do Pará, localizado na Região Metropolitana de Santarém, no oeste do estado. Localiza-se no norte brasileiro, a uma latitude 02º10'17" sul e longitude 56º44'42" oeste.

5.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

5.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir

5.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

6. Dotação Orçamentária

6.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

10 301 0004 2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS

3.3.90.30.00 Material de consumo

15001002	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
16000000	Transferência SUS Bloco de manutenção
16210000	Transferência SUS de Governo Estadual

7. Obrigações da Contratada

- 7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;
- 7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 7.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 7.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 7.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- 7.7 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 7.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.12 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 7.13 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 7.14 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- 7.15 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 7.16 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.17 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEMSA.
- 7.18 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SEMSA ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.
- 7.19 Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 7.20 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

7.21 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

8.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

8.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

8.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

8.6 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

8.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

8.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

8.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

8.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

9. Gestão e Fiscalização

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

10. Pagamento

10.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. Reajuste

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste será realizado por Apostilamento.

12. Penalidades e Sanções Administrativas

12.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.

12.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/19 e legislação em vigor.

Data: 29/08/2022	Data: 29/08/2022
_____ Lidineia Rodrigues do Nascimento Chefe Núcleo Administrativo Financeiro FMS Decreto Nº 181/2021	_____ Glayton Jean da Silva Rodrigues Secretário Municipal de Saúde Dec. nº 04/2021